



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	7
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Chamadas Públicas	10
Despachos	10
Extrato	12
Aviso de Licitação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Homologação	12
Edital	14
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	22
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	25
Licitações e Contratos	25
Contratos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.313, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SEVERÍNIA – CMPC.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei;

DECRETA:

ART. 1º - O conselho Municipal de Política Cultural de Severinia – CMPC será composto de 8 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

I – 1 (um) representante do segmento de Música

Titular:

Angelica Aparecida Aguiar Medeiro
RG: 28.368.924-9
CPF: 184.474.648-81

Suplente:

Aldo Henrique Leite
RG: 45.753.823-5
CPF: 393.466.198-05

II – 1 (um) representante do segmento de Dança

Titular:

Mayse Fernanda Gonçalves
RG: 44.830.614-1
CPF: 379.419.108-02

Suplente:

Priscila de Sousa Marcelino
RG: 47.125.482-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 3 de 25

CPF: 397.193.548-60

III – 1 (um) representante do segmento de Artes Visuais e Teatro

Titular:

Grazielle Aparecida Chianpesan Silva

RG: 29.804.444-4

CPF: 310.562.658-17

Suplente:

Silvia Helena Piteli Pereira

RG: 22.026.835-6

CPF: 10.423.548-59

IV – 1 (um) representante do segmento de Artesanato e Cultura Popular

Titular:

Paulo Cesar Serra

RG: 29.095.991-3

CPF: 183.154.008-86

Suplente:

Larissa Carla Martins Bortolan

RG: 34.134.510-6

CPF: 224.027.768-89

V – 1 (um) representante da Biblioteca Municipal

Titular:

Isabel Cristina Grosso Mazer

RG 29.308.555-9

CPF 210.948.918-94

Suplente:

Devanira Elena Rossi de Mira

CPF 169.728.858-84

RG 26.729.198-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 4 de 25

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular:

Merielem Cristina Schentl Angelo

RG: 42.811.473-8

CPF: 345.642.348-97

Suplente:

Eliane Aparecida Rosa Domingues

RG. 29.96.689-9

CPF. 221.626.798-84

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular:

Cleuza Aparecida de Oliveira

RG: 33.677.327-4

CPF: 298.934.498-55

Suplente:

Maria Carolina de Almeida Secchieri Mirandola

RG: 27.884.358-X

CPF: 251.434.068-38

VIII – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal

Titular:

Cleiton César da Silva Hammoud

CPF: 230.303.018-85

RG. 44.830.668-2

Suplente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 5 de 25

João Carlos Jorge
CPF: 087.617.718-64
RG: 19.581.148-3

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Severínia – CMPC será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Art. 3º Na hipótese de ausência do Conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do CMPC, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Página 4

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 6 de 25

DECRETO Nº 6.317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), de que se trata a Lei nº 2.583, de 06 de abril de 2021, alterada pela lei nº 2.791, de 04 de dezembro de 2023, que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maiara Avelino Berni

Suplente: Mislene Santos da Silva

b) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos

Suplente: Adriana dos Santos Guilherme

c) Da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura:

Titular: Juliane Souza Frazato Santos

Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales

d) Administração/Gabinete:

Titular: Maria Carolina Sicchieri Mirandola

Suplente: Cleuza Aparecida de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Organização Não Governamental:

Titular: Marilia Madrid Borges Finotti

Suplente: Danila Aparecida da Silva Angelo

b) Profissionais de Direito com a inscrição no Conselho Regional - Ordem de Advogados do Brasil, Subseção de Olímpia, que seja morador desta municipalidade:

Titular: Daniele Borges Constantino de Almeida

Suplente: João Henrique Ferrarese Lapolla

c) Programas, projetos e serviços

socioassistencias:

Titular: Tallison Miguel de Sousa Gomes

Suplente: João Carlos Pereira

d) Instituições, associações, grupos e /ou movimentos sociais educacional, cultural e ou de crenças religiosas:

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Rita de Cássia Santana Martos

Art 2º Os conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reconstrução dos representantes do Poder Público e dos representantes da Sociedade Civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art 3º A função de conselheiro será exercida sem direito a remuneração, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 7 de 25

Resoluções



RESOLUÇÃO SMEC Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severínia/SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que determina a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 12 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394/96, o qual dispõe sobre a incumbência dos estabelecimentos de ensino e dos docentes, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, prover e estabelecer meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

CONSIDERANDO a alínea 'e' do inciso V do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394/96, que determina a obrigatoriedade de estudos de recuperação para estudantes com baixo rendimento escolar, de preferência paralelos ao período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades a todos os estudantes para que se desenvolvam em condições de igualdade em seu processo educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar na Rede Municipal de Ensino de Severínia/SP, com o objetivo de promover a recuperação e o desenvolvimento das aprendizagens não consolidadas pelos estudantes ao longo do ano letivo em curso, sendo implementado paralelamente às atividades regulares do período letivo e de forma contínua, visando ao acompanhamento sistemático das aprendizagens e ao atendimento das necessidades específicas de cada estudante do Ensino Fundamental.

§ 1º - A seleção dos estudantes para este projeto ocorrerá com base em avaliações diagnósticas e contínuas realizadas no ano letivo em curso, considerando as dificuldades de aprendizagem específicas identificadas pelos professores.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 8 de 25



§ 2º - Caberá à equipe gestora, em conjunto com os professores de cada unidade escolar, selecionar quais estudantes serão indicados para participar do Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, com base nas avaliações realizadas.

§ 3º - Deverão ser priorizados para participar do Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, na seguinte ordem:

- I. Estudantes que apresentam dificuldades na alfabetização ou em habilidades essenciais para o ano letivo em curso;
- II. Estudantes com desempenho escolar insatisfatório em Língua Portuguesa e Matemática;

Art. 2º O Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar deverá ser oferecido, de forma presencial, com atividades planejadas para acompanhar e reforçar as aprendizagens relacionadas ao conteúdo curricular do ano letivo em curso:

- I. Cada turma deverá ter uma carga horária semanal de 04 (quatro) horas /aulas de estudos a serem organizadas pela unidade escolar;
- II. As turmas deverão ter um limite mínimo de 06 (seis) e no máximo 10 (dez) estudantes;

Parágrafo único – A formação de turmas ocorrerá mediante análise da equipe gestora da unidade em relação as avaliações diagnósticas aplicadas e a aprovação do Supervisor de Ensino.

Art. 3º Deverá ser exigido habilitação em Pedagogia como requisito mínimo aos docentes para atuarem no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar.

Art. 4º A seleção dos profissionais para atuarem no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar ocorrerá conforme Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo, nos termos a serem estabelecidos.

Art. 5º Os docentes que tiverem aulas atribuídas para o Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar deverão receber formação e orientação da equipe gestora, com foco em estratégias pedagógicas voltadas à recuperação de aprendizagens e ao fortalecimento do desempenho escolar no ano letivo em curso.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 9 de 25



Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá destinar um professor efetivo para acompanhar e coordenar o trabalho desenvolvido por este Projeto (Coordenação geral de cada segmento)

- Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá acompanhar e avaliar os resultados do Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, considerando indicadores de desempenho no ano letivo em curso, frequência dos estudantes e relatórios de progresso elaborados pelos professores.
- Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir novas normas complementares que farão parte integrante desta Resolução.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juliane Souza Frasato Santos
JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 10 de 25

Atos de Pessoal

Portarias

PORTRARIA Nº 12.205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **LUCIA ELENA AMARANTE DOS SANTOS**, RG. nº ***.***.***-X, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.363, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 18 de fevereiro de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, torna público a Chamada Pública nº 001/2025, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Lei Federal nº 11.947/2009, Res./CD/FNDE nº 06/2020, via dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009.

Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até o dia 19 de março de 2025**, às 08:00 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Severinia/SP, à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro.

O projeto de venda terá validade até 31 de dezembro de 2025. O edital poderá ser adquirido gratuitamente no

Departamento de Licitações, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severinia, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025**

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LEONARDO DOMINGOS SBARDELOTTO LTDA (CNPJ nº. 51.950.984/0001-02)**, para a **Contratação de serviços de hospedagem para a banda LAMBASAIA, que se apresentará no evento de aniversário da cidade, com realização no dia 18/02/2025**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor total a ser pago de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025**

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **58.658.984 TULIO HENRIQUE SAVENAGAO FERNANDES (CNPJ nº. 58.658.984/0001-82)**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em meios digitais e sociais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severinia/SP e suas secretarias**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor a ser pago de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal**, perfazendo, pelo período de 12 (doze) meses, **o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025**

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 11 de 25

Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS (CNPJ nº. 56.942.962/0001-14)**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias e filmagens profissional e criação de vídeos institucionais destinadas a Prefeitura Municipal de Severinia/SP**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor a ser pago de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal**, perfazendo, pelo período de 12 (doze) meses, **o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **JOÃO ANTONIO CHIAMPEZAN (CNPJ nº. 31.762.265/0001-50)**, para a **Contratação de show artístico com o cantor João Chiampezan com realização no dia 03/03/2025, para o CARNASEVE 2025**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor total a ser pago de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GABRIELI 58.098.983 LUIZA TURATTI DE FREITAS - ME (CNPJ nº. 58.098.983/0001-20)**, para a **Contratação de show artístico com o Grupo TA EM CASA, para realização do CARNASEVE 2025, com apresentação no dia 02/03/2025**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor total a ser pago de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VANIA MARIA AMATE CHIANPEZAN ***.***.***-** (CNPJ nº. 29.164.372/0001-35)**, para a **Contratação de show artístico com a banda José e Diogo, para realização do CARNASEVE 2025, com apresentação segunda, dia 28/02/2025**, com contrato elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor total a ser pago de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severinia/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **inexigibilidade de licitação n° 08/2025** destinada a contratação direta da empresa **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ nº 48.373.858/0001-28)**, com exclusividade, para apresentação de show artístico com **O DJ MAX**, a ser realizado no dia 01/03/2025, durante as festividades de carnaval do Município de Severinia/SP, com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **inexigibilidade de licitação n° 07/2025** destinada a contratação direta da empresa **J. CONTI PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ nº 09.118.429/0001-52)**, com exclusividade, para apresentação de show com a **BANDA N7**, com apresentação a ser realizada nos dias 28/02/2025 a 04/03/2025, no período noturno. E nas matines do município nos dias 02/03/2025 e 04/03/2025 no período diurno, totalizando 7 apresentações, com fundamento no parecer da Agente de Contratação e no artigo 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, em favor da empresa **J. CONTI PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 12 de 25

sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severinia/SP

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: LEONARDO DOMINGOS SBARDELOTTO LTDA (CNPJ: 51.950.984/0001-02)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A BANDA LAMBASAIA, QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM REALIZAÇÃO NO DIA 18/02/2025.

VALOR TOTAL R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 27/02/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CNPJ 46.596.235/0001-99 - AVISO DE LICITAÇÃO. Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severinia. Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 18/03/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 18/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 18/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias. EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br. Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CNPJ 46.596.235/0001-99 - AVISO DE LICITAÇÃO. Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severinia. Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 12/03/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: 08:30 do dia 12/03/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 12/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias. EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br. Severinia/SP, 18 de fevereiro de 2025. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Processo Seletivo Simplificado - Edital SMAS nº 02/2025.

Homologação do Resultado Final

O Município de Severinia/SP, representado pelo Prefeito Municipal Senhor GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Recursos - Edital nº 02/2025, conforme classificação abaixo:

Candidata	Função	Nota	Classificação
Maria Eduarda	Auxiliar de apoio administrativo	9,0	1ª Classificada
Ramos Montanheiro	Cadúnico		

Severinia, 18 de Fevereiro de 2025.

Maiara Avelino Berni

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Seletivo Simplificado - Edital SMAS nº 01/2025.

Homologação do Resultado Final

O Município de Severinia/SP, representado pelo Prefeito Municipal Senhor GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Recursos - Edital nº 01/2025**, conforme classificação abaixo:

Candidata	Função	Nota	Classificação / Cadastro Reserva
Daiane Fernanda Jorge	Orientadora Social	7,0	1ª Classificada
Fabíola da Silva Leal Reichert	Facilitador de Recepção e Acolhimento	6,6	1ª Classificada
Roseli Aparecida Machado Moreira	Facilitador de Segurança Alimentar	6,2	1ª Classificada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 13 de 25

Silvia Baraldi	Facilitadora de Artes em Geral	5,5	1ª Classificada
Isilda Aparecida da Silva Varolo	Facilitadora de Artes em geral	5,1	2ª Classificada
Yasmin Fernanda Costa	Facilitador de Serviços do Esporte recreação	6,2	1º Classificada

Severínia, 18 de Fevereiro de 2025.

Maiara Avelino Berni
Secretaria Municipal de Assistência Social

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 14 de 25

Edital



EDITAL 006/2025

SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO PROJETO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para a seleção de Professores de Educação Básica I (PEB I), interessados em atuar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar. Este projeto será implantado nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental I e II, nos períodos da manhã e tarde, com carga horária de 16 horas/aulas semanais, nos termos descritos neste edital e na RESOLUÇÃO SMEC Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

I - OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar visa promover a recuperação de aprendizagens e o desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes, com foco na melhoria do desempenho escolar e no fortalecimento das práticas pedagógicas.

II - DA ORGANIZAÇÃO

1. A equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação será responsável por conduzir o processo de seleção dos professores, que compreenderá a análise de projetos, currículos e documentos apresentados, bem como a realização de entrevistas.
2. A composição da Equipe que irá realizar esta seleção é a seguinte:
 - **Eliana Lourdes de Melo Silva** – Coordenadora Pedagógica Geral Anos Finais
 - **Merielem Cristina S. Angelo** - Coordenadora Pedagógica Geral Anos Iniciais
 - **Sérgio Augusto Smolari** – Diretor de Escola
 - **Luciene Mendes** – Coordenadora Pedagógica
 - **Franciele Renata Zanetti Mendonça** – Vice-Diretora de Escola
 - **Simone Miclene dos Reis** – Coordenadora Pedagógica
 - **Eliana Aparecida Roso** – Diretora de Escola
 - **Vinícius das Neves** – Coordenador Pedagógico
 - **Ana Rosa Storto** – Diretora de Escola
 - **Vera Lucia Iesi** – Coordenadora Pedagógica
 - **Isabel Cristina Grosso Mazer** – Diretora de Escola
 - **Devanira Elena Rossi de Mira** – Coordenadora Pedagógica



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 15 de 25



III - CRONOGRAMA DE EVENTOS

Datas	Eventos
17/02/2025	Publicação do edital
18/02/2025 20/02/2025	a Entrega do Projeto das 08h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Prolongamento da Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 – Jardim Primavera I.
21/02/2025	Divulgação dos horários da Entrevista
24/02/2025 26/02/2025	a Realização das Entrevistas
26/02/2025	Divulgação da Classificação Preliminar
27/02/2025 28/02/2025	a Período para Interposição de Recursos contra a Classificação Preliminar
06/03/2025	Divulgação da Classificação Final e Homologação

IV - ETAPAS DE SELEÇÃO

- Primeira etapa:** Avaliação dos Projetos apresentados, conforme modelo sugerido no Anexo Único deste edital com pontuação de 0 a 10, considerando:
 - Importância pedagógica e social da proposta para o alcance dos objetivos da SMEC;
 - Qualidade metodológica das propostas apresentadas;
 - Linguagem, clareza e qualidade pedagógica;
- Segunda etapa:** Entrevista individual com pontuação de 0 a 10, abordando experiência profissional e conhecimentos pedagógicos relacionados à recuperação de aprendizagens, sendo que o local e horário serão divulgados no site oficial:
<https://www.severinia.sp.gov.br/atribuicoes-de-aulas>

V - CLASSIFICAÇÃO

- A classificação preliminar será divulgada com base na pontuação obtida pelos candidatos em ambas as etapas (avaliação do projeto e entrevista).
- A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas etapas de seleção, considerando eventuais recursos apresentados no prazo estipulado.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 16 de 25



3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - Maior pontuação na entrevista individual, devido ao peso prático dessa avaliação;
 - Maior pontuação na avaliação do projeto apresentado.
4. A atribuição das vagas será realizada seguindo a ordem de classificação final, considerando as necessidades e a organização das Unidades Escolares.

VI - RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso disporá dos respectivos prazos previstos no cronograma.
2. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos que constam do cronograma, não serão considerados.
3. O requerimento para a interposição de recursos deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato inscrito para este projeto e aprovado nesta seleção não poderá, de forma alguma, ao ter classes e/ou aulas atribuídas TROCAR ou PERMUTAR, exceto quando ocorrer aulas livres ou em substituição, com aumento ou manutenção da carga horária numa das unidades em que se encontre em exercício, com o objetivo de reduzir o número de unidades escolares.
2. Caso o candidato tenha classes e/ou aulas atribuídas e DESISTA, ficará impedido de participar novamente das atribuições destinadas a este Projeto.
3. O Diretor da unidade escolar poderá solicitar o encerramento do contrato dos profissionais da educação por descumprimento das obrigações pertinentes à função desempenhada.
4. Caso o contrato seja encerrado por descumprimento das obrigações, o profissional não poderá receber novas atribuições de classes, turmas ou aulas no ano letivo corrente.
5. Para solicitar o encerramento do contrato, o Diretor da unidade escolar deverá realizar, no mínimo, 03 (três) orientações documentadas ao profissional, registrando as ocorrências e se não houver mudanças no comportamento ou cumprimento das obrigações após as orientações, o Diretor deverá comunicar formalmente o servidor sobre a solicitação de encerramento, enviando o caso ao Departamento de Recursos Humanos, com a anuência do Supervisor de Ensino.
6. Antes da rescisão do contrato, será assegurado ao servidor o direito de defesa, que



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 17 de 25



7. poderá em até 03 (três) dias úteis, posterior a ciência do fato, apresentar sua defesa.
8. O processo deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo da defesa ou do término do prazo para sua apresentação.

Severinia, 17 de fevereiro de 2025.


JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 18 de 25



ANEXO I

PROJETO DE APOIO EDUCACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(Inserir nome completo, CPF, etapa do fundamental que pretende – Fundamental I ou II)

ITENS A SEREM CONTEMPLADOS NO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA (apresentar os motivos que o fizeram escolher trabalhar neste projeto).
2. OBJETIVO (Pontuar os objetivos que pretende desenvolver em sua atuação, correspondente a etapa de escolarização que irá desenvolver).
3. METODOLOGIA (Descrever de forma a contextualizar e problematizar com base nas habilidades essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, inclusive com exemplos de situações práticas).
4. AVALIAÇÃO (Relacionar os instrumentos a serem utilizados para verificação da aquisição de habilidades).
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS (Elencar como será realizado o tratamento dos resultados obtidos e o planejamento das próximas ações).
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever o tempo e quais as atividades que exerceu em sua trajetória profissional que irão contribuir com o processo de recuperação de aprendizagens ou no saneamento das dificuldades de aprendizagens).



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 19 de 25



ANEXO II

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL N° /2025

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra _____, referente a _____,

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Severínia, ____/____/2025.

Assinatura do candidato



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinópolis - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinopolis.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 20 de 25



EDITAL 07/2025

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2025, nos termos da Resolução SMEC n.º 04, de 10 de novembro de 2023.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **20/02/2025 às 15h**.

- ✓ **01 sala de aula de 1º Ano, no período da tarde, junto à EM “João Camacho” em substituição à Profª Ana Cecília Baraldi de Ol. Gil, que encontra-se Readaptada até 21/04/2025.**

- 1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.
- 1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.
- 1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

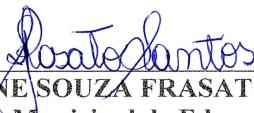
Página 21 de 25



2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.
- 2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severinia, 18 de fevereiro de 2025.



JULIANNE SOUZA FRASATO SANTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severinia, para o ano letivo de 2025.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçales
Erica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merielem Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 22 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N° 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SEVERÍNIA/SP, no uso das suas atribuições.

RESOLVE

Art.1º - Fica aprovado pela maioria dos conselheiros municipais de assistência social, o Decreto de Nomeação das Representatividades da Área Governamental e Sociedade Civil Organizada, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo 18 (dezotto) de janeiro de 2025 a 18 (dezotto) de janeiro de 2027, como resultado da reunião ordinária de eleição e posse dos novos conselheiros, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Mislene Santos da Silva

b) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos
Suplente: Adriana dos Santos Guilherme

c) Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Juliane Souza Frazato Santos
Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 23 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

d) Administração/Gabinete:

Titular: Maria Carolina Sicchieri Mirandola

Suplente: Cleuza Aparecida de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Organização Não Governamental:

Titular: Marilia Madrid Borges Finotti

Suplente: Danila Aparecida da Silva Angelo

b) Profissionais de Direito com a inscrição no Conselho Regional – Ordem de Advogados do Brasil, Subseção de Olímpia, que seja morador desta municipalidade:

Titular: Daniele Borges Constantino de Almeida

Suplente: João Henrique Ferrarese Lapolla

c) Programas, projetos e serviços socioassistenciais:

Titular: Talison Miguel de Sousa Gomes

Suplente: João Carlos Pereira

d) Instituições, associações, grupos e /ou movimentos sociais educacional, cultural e ou de crenças religiosas:

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Necineide Macedo

Art.2º - Fica resolvido que a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será composta:

Presidente: Daniele Borges Constantino de Almeida

Vice-Presidente: Ivany Francisco Jorge Pereira

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 24 de 25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Primeira Secretária: Maria Carolina Sicchieri Mirandola

Segunda Secretário: Talison Miguel de Sousa Gomes

Art.3º - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do CMDM.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severinia – SP.

Severinia, 18 de fevereiro de 2025.



Daniele Borges Constantino de Almeida
Presidente CMDM

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severinia/SP CEP.14.735-000
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

Scanned with




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1632

Página 25 de 25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ nº. 61.600.839/ 0031-70.

DO OBJETO: CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais).

ASSINATURA: 23/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO -
SUPERINTENDENTE SAAE